



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

Termo de Fomento nº 952459/2023, elaborado em parceria da UNIÃO, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1.

Edital: 17/2024.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA A EXECUÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO CONFORME O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROJETO “MORADIA É A PORTA DE ENTRADA DE TODOS OS DEMAIS DIREITOS.”

INTRODUÇÃO

O MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1, ou simplesmente “Leste 1”, é uma organização da sociedade civil¹ que nasceu da perspectiva das Comunidades Eclesiais de Base, fruto da ação pastoral da Igreja Católica aberta a todas as religiões, crenças e posicionamentos, como forma autônoma de organização das trabalhadoras e trabalhadores da periferia da zona leste de São Paulo com o objetivo de lutar por moradia como meio de construção de cidades justas e democráticas.

Nessa caminhada, construiu milhares de moradias populares em regime de mutirão com autogestão e persiste na tarefa de construir a cidadania junto com as pessoas que nelas vão morar. Atualmente, a “Leste 1” desenvolve o projeto Social denominado **“Moradia é a porta de entrada de todos os direitos”**, cujo objeto é a difusão e capacitação de famílias sem moradia, em situação de vulnerabilidade e risco social sobre os conceitos de direito à moradia e direito à cidade, para o fortalecimento da organização popular na busca pela garantia de direito fundamental e prevenção à moradia em situação de rua, com foco nas políticas habitacionais e experiências autogestionárias. O presente Edital de Seleção de profissionais quer incorporar você nesse processo de trabalho e construção de cidadania ativa.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Para atividades específicas relacionadas com os objetivos acima descritos, o MOVIMENTO SEM TERRA LESTE 1, abre o presente Edital, visando a seleção e contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para execução de Curso sobre direito à cidade e direito à moradia, oficinas de

¹ Para conhecer em detalhes a trajetória da “Leste 1”, assista ao documentário “Os mutirões da Leste 1”, dirigido por Paula Constante e disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=enYeulGpJJw&t=3239s>.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

organização e liderança popular e visitas a projetos habitacionais autogestionários, conforme o plano de trabalho do projeto “Moradia é a Porta de Entrada para os demais direitos, disponível no site: <http://www.mstleste1.org.br/2024/06/termo-de-fomento-no-9524592023-moradia-e-a-porta-de-entrada-de-todos-os-direitos/>

Entende-se como de direito privado sem fins lucrativos a entidade que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

DAS ATIVIDADES PREVISTAS E NECESSÁRIAS À CONSTITUIÇÃO DO CURSO

A contratada deverá executar as seguintes atividades:

1. Realização de Curso sobre direito à cidade e direito à moradia

O Curso sobre direito à cidade e direito à moradia terá 6 aulas, com 4 horas cada. Os temas abordados serão: direito à cidade, políticas habitacionais, produção autogestionária de moradia, gestão democrática da cidade, com 2 professores por aula, com 4 horas cada, incluindo material pedagógico. Este curso deve trazer as bases do pensamento crítico sobre o conceito de direito à cidade e de como as políticas públicas podem garantir o cumprimento desse direito. A proposta é refletir para além da moradia, mas compreender que essa moradia se instala em um contexto urbano marcada pela desigualdade social e territorial. Além disso, vamos trazer o histórico das políticas habitacionais, bem como das práticas de produção social da moradia, traduzidas pela produção habitacional autogestionária. Finalmente, trataremos dos processos de participação e controle social nas políticas públicas.

A organização do curso, elaboração do material didático, contratação dos professores, disponibilização dos equipamentos necessários ficará sob responsabilidade de pessoa jurídica contratada para este fim, sempre com o acompanhamento da coordenação da convenente, que também se responsabilizará pela mobilização dos participantes e disponibilização do local para as atividades.

2 Realização de oficinas de organização e liderança popular



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

Estas oficinas de organização e liderança popular serão constituídas por 2 atividades, com 6 horas cada, com 2 professores por oficina, incluindo material pedagógico. O Curso contará com apresentação de metodologias de trabalho de base, ferramentas organizativas e de comunicação aplicada ao trabalho popular.

A organização das oficinas, elaboração do material didático, contratação dos professores, disponibilização dos equipamentos necessários ficará sob responsabilidade de pessoa jurídica contratada para este fim, sempre com o acompanhamento da coordenação da convenente, que também se responsabilizará pela mobilização dos participantes e disponibilização do local para as atividades.

3. Visitas a projetos autogestionários

2 visitas a empreendimentos habitacionais autogestionários, produzidos e em produção, serão momentos de intercâmbio de experiências, bem como de aprofundamento das discussões realizadas nos cursos. As visitas devem ocorrer em empreendimentos na cidade de São Paulo, e contar com 80 participantes. Será feita uma seleção de locais a serem visitados, resgate da história do grupo, mobilização e Locação de transporte com a necessidade de uma organização prévia, não se tratando apenas da locação.

A organização das visitas e locação do transporte ficará sob responsabilidade de pessoa jurídica contratada para este fim, sempre com o acompanhamento da coordenação da convenente, que também se responsabilizará pela mobilização dos participantes e disponibilização do local para as atividades.

As atividades serão realizadas conforme o cronograma que integra o Plano de Trabalho do projeto e que se encontra disponível para leitura em: <http://www.mstleste1.org.br/2024/06/termo-de-fomento-no-9524592023-moradia-e-a-porta-de-entrada-de-todos-os-direitos/>

DO MÉTODO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será selecionada a proposta que represente o menor dispêndio para a Contratante, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos nesse edital, assegurados os conteúdos que viabilizem a plena execução do objeto descrito no item anterior.

Item	Especificação	Preço Máximo
------	---------------	--------------



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

1	Realização de Curso sobre direito á cidade e direito à moradia com 6 aulas, com 4 horas cada, conforme o conteúdo que integra o Plano de Trabalho do Projeto;	R\$ 24.480,00
2	Realização de oficinas de organização e liderança popular constituídas por 2 atividades, com 6 horas cada , conforme o conteúdo que integra o Plano de Trabalho do Projeto;	R\$ 12.240,00
3	Organização de 02 visitas a projetos autogestionários, produzidos e em produção, localizados na cidade de São Paulo destinadas à mobilização de, no mínimo, 80 participantes, conforme o conteúdo que integra o Plano de Trabalho do Projeto;	R\$ 3.120,00

Será desclassificada a proposta que ultrapassar o preço máximo estipulado na tabela acima especificada ou apresentar proposta que deixe de contemplar quaisquer dos itens acima referidos.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos pertinentes, deverão ser encaminhado por meio de arquivo eletrônico único no formado PDF (Portable Document Format) com tamanho inferior a 500 MB (megabites), a ser encaminhado para o e-mail: mstleste1@terra.com.br, no prazo de 13 de novembro de 2024 até às 17:00 do dia 18 de novembro de 2024.

O (a) interessado (a) receberá uma mensagem de confirmação do recebimento das informações em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do envio.

Inocorrendo o recebimento do e-mail confirmatório, deverá o interessado fazer contato telefônico na sede da entidade, no telefone: 2013-9874, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00.

Documentos encaminhados fora dos prazos acima referidos ou em desconformidade com as exigências acima formuladas não serão analisados.

Recebidos os documentos, a entidade comunicará, a partir do dia 19/11/2024, a lista de propostas classificadas por ordem crescente dos preços totais apresentados.

Na hipótese de que seja verificada inconsistência relevante na primeira proposta a ser chamada, será concedido o prazo não prorrogável de 24 horas para o devido esclarecimento. Não ocorrendo o esclarecimento ou mediante a recusa do seu conteúdo, formalizada pela Contratante por meio de relatório fundamentada, será providenciado o chamamento da entidade com a segunda melhor proposta e assim sucessivamente, respeitado o limite máximo de preço definido neste Edital.

O resultado do processo seletivo será publicado no site: www.mstleste1.org.br a partir de 22/11/2024.



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1

Rua Augustin Luberti, 1053 – Fazenda da Juta – São Paulo – SP

CEP: 03977-409 Tel: 2013-9874 - mstleste1@terra.com.br

DOS RECURSOS

Eventuais recursos e ou impugnações deverão ser protocolados na forma escrita, diretamente da sede da entidade ou por meio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail: mstleste1@terra.com.br no prazo de 03 dias, contados da publicação do resultado do processo seletivo e serão analisados em igual período, em caráter definitivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A entidade responsável pelo presente edital não reembolsará – sob qualquer pretexto – eventuais valores financeiros que o interessado venha a dispendar para a participação do presente processo seletivo.

A convocação para a celebração do contrato fica vinculada à vigência do Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 952459/2023, celebrado entre a União e o MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA LESTE 1.

A efetiva contratação para a execução do objeto acima especificado, fica condicionada à comprovação – por documento oficial – do atendimento aos requisitos legais pertinentes.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

**Priscila de Souza Neves
Coordenadora Geral**